



Regulamento

Olimpíada CIVAP de Língua Portuguesa e Matemática - 2022

SUMÁRIO

- 1. Disposições Gerais**
- 2. Objetivos**
- 3. Níveis de participação**
- 4. Inscrição e Classificação dos alunos**
- 5. Estrutura**
- 6. Realização das provas**
- 7. Premiação**
- 8. Cronograma**
- 9. Considerações finais**

1. Disposições Gerais

1.1 A Olimpíada CIVAP de Língua Portuguesa e Matemática é um Programa criado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, por meio da Resolução CIVAP nº. 002/2022, caracterizado por uma competição dirigida aos alunos de 5º ano do Ensino Fundamental das redes públicas municipais, das cidades especificadas no item 4.1.3.

1.2 A Olimpíada CIVAP de Língua Portuguesa e Matemática, edição 2022 é uma realização do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), por meio de sua Câmara Técnica de Educação, com apoio da Editora Brasil Cultural.

1.3 A Comissão Organizadora, formada por profissionais da educação da rede oficial de ensino, colaboradores da Editora Brasil Cultural, apoiadora da Olimpíada e técnicos do Consórcio, é responsável pela elaboração, realização e correção das provas da Olimpíada, conforme nomeação pela Portaria CIVAP nº. 27/2022.

1.4 A Comissão Técnica, formada por educadores das redes municipais de ensino, dos municípios que compõem o Consórcio, é responsável pela consultoria e acompanhamento técnico de todas as fases (cronograma) da Olimpíada CIVAP 2022, conforme nomeação pela Portaria CIVAP nº. 27/2022. Fica estabelecido que a comissão técnica não participará da elaboração das provas, bem como não participará da correção das provas.

2. Objetivos

São objetivos da Olimpíada CIVAP 2022:

2.1 Estimular e promover o estudo da Língua Portuguesa e Matemática;

2.2 Promover o desenvolvimento das habilidades de leitura e interpretação de textos;

2.3 Promover a integração entre os alunos, professores, gestores e comunidades escolares das redes municipais de ensino do território abrangência do CIVAP;

2.4 Promover a difusão da cultura linguística e matemática;

2.5 Contribuir para a recuperação da aprendizagem pós pandemia;

2.6 Contribuir com a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) da qual somos signatários, em consonância com a meta 4.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

2.7 Desenvolver competências e habilidades específicas da língua portuguesa e matemática conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

2.8 Contribuir para atender a meta 07 do Plano Nacional da Educação (P.N.E.), elevar o fluxo escolar e a aprendizagem.

3. Níveis de participação

3.1 A Olimpíada CIVAP 2022 possui 1 nível de participação, de acordo com a escolaridade do aluno:

Nível 1: alunos matriculados nos 5º anos do Ensino Fundamental, das redes municipais de ensino consorciadas pelo CIVAP;

4. Inscrição e Classificação dos alunos

4.1 Inscrição dos alunos

4.1.1 As inscrições dos participantes terão início em 08/08/2022 e se encerrarão dia 19/08/2022, devendo ser inscritos todos alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental no período da inscrição;

4.1.2 Cabe à cada Rede Municipal de Ensino, dos 41 municípios consorciados, a inscrição de todos os seus alunos matriculados nos 5º anos do Ensino Fundamental para realização da prova da 1ª fase da Olimpíada CIVAP 2022;

4.1.3 As Redes Municipais deverão preencher a planilha de inscrições (a qual receberão via e-mail) e enviar para o e-mail projetos.adm@civap.com.br até 19 de agosto de 2022.

4.1.4 O CIVAP encaminhará a Editora Brasil Cultural a planilha geral com resultado das inscrições até o dia 21 de agosto.

4.1.5 A Editora Brasil Cultural finalizará e ratificará as inscrições de todos os alunos descritos na planilha encaminhada pelo CIVAP, de acordo com o item 4.14.

4.1.6 Podem participar todas as escolas públicas municipais do Ensino Fundamental – anos iniciais, que estejam consorciadas ao CIVAP, relacionadas no item 4.1.7

4.1.7 Municípios consorciados:

1. Agudos
2. Assis
3. Bastos
4. Borá
5. Caiabú
6. Cabrália Paulista
7. Cândido Mota
8. Campos Novos Paulista
9. Cruzália
10. Duartina
11. Echaporã
12. Espírito Santo do Turvo
13. Fernão
14. Florínea
15. Gália
16. Ibirarema
17. Iepê
18. João Ramalho
19. Lupércio
20. Lutécia
21. Manduri
22. Maracaí
23. Nantes
24. Narandiba

25. Ocaçu
26. Ourinhos
27. Oscar Bressane
28. Palmital
29. Paraguaçu Paulista
30. Pedrinhas Paulista
31. Paulistânia
32. Pirapozinho
33. Platina
34. Sandovalina
35. Santa Cruz do Rio Pardo
36. Quatá
37. Queiroz
38. Quintana
39. Rancharia
40. Taciba
41. Tarumã

4.2 1ª Fase

4.2.1 Consiste em uma prova objetiva a ser aplicada, presencialmente, em cada Unidade Escolar do Município participante, no dia **19 de outubro/2022**, em horário escolar regular, para classificar os alunos que irão participar da 2ª fase.

4.2.2. Serão classificados para a 2ª fase da Olimpíada os alunos com melhor desempenho, até o limite de 5% dos alunos, de cada turma participante.

4.2.3. Caso no cálculo dos 5% o resultado for um número decimal, será sempre arredondado para cima.

4.3 2ª Fase

4.3.1 A prova da segunda fase será realizada no dia **17 de novembro/2022**, em local e horário definido pelo município, com a participação dos alunos classificados na 1ª fase.

4.3.2 A Olimpíada CIVAP 2022 divulgará, por meio do site oficial do CIVAP, www.civap.com.br uma tabela com a relação dos nomes dos alunos classificados para a 2ª fase, até o dia 03 de novembro/2022.

4.3.3 Os resultados da 2ª fase serão publicados no site do CIVAP até dia 30/11/2022.

5. Estrutura

5.1 **1ª Fase:** Prova objetiva de múltipla escolha, contendo 20 questões de matemática e 20 de língua portuguesa, valendo 1 ponto para cada questão.

5.2 **2ª Fase:** Prova dissertativa, composta por 3 questões abertas de matemática e 3 questões abertas de língua portuguesa, valendo 5 pontos para cada questão.

6. Realização das provas

6.1 Todas as informações oficiais da Olimpíada CIVAP 2022 serão divulgadas oficialmente no site do CIVAP, www.civap.com.br

6.2 1ª e 2ª Fases

6.2.1 As 1ª e 2ª fases serão aplicadas nas unidades escolares dos municípios participantes, nas datas definidas no item 4.2.1 e 4.3.1;

6.2.2 Cabe à Editora Brasil Cultural a elaboração das provas, impressão, e encaminhamento, em envelopes lacrados, divididos por turma, ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP).

6.2.3 Cabe à Rede Municipal de Ensino providenciar a retirada dos envelopes lacrados, referidos no item 6.2.2, na Sede do CIVAP, em data a ser divulgada posteriormente.

6.2.4 Cabe à Rede Municipal de Ensino a devolução das fichas de resultado das provas ao CIVAP, em envelopes lacrados, divididos por turma, em data que será estipulada posteriormente, no endereço: Via

Chico Mendes, 65 – Quinta dos Flamboyants, Assis/SP, via protocolo físico.

6.2.4 Cabe ao CIVAP o envio dos envelopes mencionados no item 6.2.3 à Editora Brasil Cultural, em data que será estipulada posteriormente.

7. Premiação

7.1 Trata-se de um evento em que todos os alunos classificados para a 2ª fase da Olimpíada CIVAP 2022 serão premiados com certificados de menção honrosa;

7.2 A premiação ocorrerá na cidade de Assis/SP, município sede do CIVAP, em data e local divulgados, até a data de 30 de novembro, na página oficial do CIVAP.

7.3 Sobre os critérios de premiação:

7.3.1 Receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente, 5%, 10% e 15% do total de alunos classificados na 2ª fase, que obtiverem o melhor desempenho.

7.3.2 Para definir os participantes que serão premiados com medalhas de ouro, prata e bronze serão considerados os percentuais do item 7.3.1, arredondando-se para cima sempre que no resultado da aplicação do percentual restar um número decimal.

7.3.3 Caso ocorra empate na pontuação dos alunos, será utilizado como critério de desempate o nível das questões conforme a seguir:

- a) Maior quantidade de acertos nas questões de nível 3.
- b) Maior quantidade de acertos nas questões de nível 2.
- c) Maior quantidade de acertos nas questões de nível 1.

8. Cronograma

<u>Atividade</u>	<u>Prazo</u>
<u>Lançamento Oficial</u>	05/08/2022
<u>Inscrições</u>	De 08/08/22 a 19/08/22
<u>Prova 1ª Fase</u>	19/10/22
<u>Prova 2ª Fase</u>	17/11/22
<u>Divulgação dos Resultados da 1ª Fase</u>	Até o dia 03/11/22
<u>Divulgação dos Resultados da 2ª Fase</u>	Até 30/11/2022
<u>Entrega das Premiações</u>	Será publicado no site do CIVAP até dia 30/11/2022

9. Considerações finais

9.1 Cabe à Comissão Organizadora analisar e decidir quaisquer casos omissos neste regulamento.

9.2 No decorrer do processo a Comissão poderá publicar retificações deste regulamento, caso necessário, para correções e alterações pertinentes.

9.3 As alterações que se referem no item 9.2 serão publicadas no site oficial da Olimpíada CIVAP 2022.

9.4 O site oficial da Olimpíada CIVAP 2022 é: www.civap.com.br

9.5 Após leitura do Regulamento, caso restem dúvidas, as Redes Municipais podem entrar em contato pelo e-mail projetos.adm@civap.com.br

